



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 / 3252 - 8023

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Portal do Sudoeste

LEI MUNICIPAL Nº 2.255/2009

Súmula:” Denomina de **CYRO CARNEIRO PACHECO**, via pública de Clevelândia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua **CYRO CARNEIRO PACHECO** a via pública nº08, localizada no Loteamento Grandó.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcos Antonio Loyola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2009.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

Publicado Edição Nº 4761 Pág. 04
Em 16.12.2009 Jornal: Diário do Sudoeste